

Resolução nº 43/72.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Galha, do Estado do Espírito Santo, tendo em vista o parecer das Comissões de Justiça e Finanças,

Resolui;

Autuar a referida do certo Volkswagen de propriedade do Sr. Rafael Municipal, artilgado nos Termos da Prefeitura, durante o período de 16 (dezesseis meses), tendo os despesas à conta da municipalidade. São Gabriel, 12 de setembro de 1972.

Forçimo Falle
Presidente

Frederico Toyama
Vice-Presidente

Frederico Toyama
Secretário

Resolução nº 44/72.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Galha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolui;

Apurar, os Balanços, mensais da Receita e Despesa, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Galha, aderidos ao mês de julho do corrente ano, os quais foram objetos de mensagem nº 167/72. São Gabriel, 10 de outubro de 1972.

Forçimo Falle
Presidente

Frederico Toyama
Vice-Presidente